

ANEXO AO REGULAMENTO – TÊNIS DE MESA

Art. 01 – A raquete pode ser de qualquer tamanho, forma ou peso e constituída de madeira natural em 85% do material

Art. 02 – O lado usado para bater na bola deve ser coberto com borracha com pinos para fora tendo uma espessura máxima de 2mm, ou por borracha “sanduíche” (com esponja), com pinos para fora ou para dentro, tendo uma espessura máxima de 4mm com selo de aprovação da Federação Internacional (ITTF).

Art. 03 – O lado não usado para bater na bola deve ser manchado de cor diferente da borracha e só deve ser vermelho vivo ou preto

Art. 4 – A raquete tem que ter duas cores diferentes, para ser usada, essas cores só podem ser, preto e vermelho vivo.

Art. 5 – Não é permitido jogar com o lado de madeira.

Art. 6 – Os alunos que não tiverem raquetes dentro da especificação, terão à disposição no dia o material para empréstimo na hora do jogo